



1.ª REVISÃO DO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MONTIJO

ANÁLISE E DIAGNÓSTICO
**ESTUDOS DE
CARACTERIZAÇÃO**

Volume I - Enquadramento

JUNHO DE 2011

EQUIPA TÉCNICA

Coordenação Geral

Luís Pedro Cerqueira – Arquitecto / Urbanista (Director DOTU)

Sidónio da Costa Pardal – Professor Doutor / Urbanista

Coordenação

António Santos – Urbanista

Hélder Coelho – Arquitecto

Miguel Nascimento – Geógrafo

Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

Francisco Cardoso – Geógrafo

Adelaide Morgado – Administrativa

Divisão de Gestão Urbanística

Sónia Lampreia – Engenheira

Luís Serra – Arquitecto

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| 1 - Nota de apresentação | 2 |
| 2 - Enquadramento geográfico e institucional | 6 |
| 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e gestão territorial | 9 |
| 3.1 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)..... | 9 |
| 3.2 – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML). 12 | |
| 3.3 – Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH Tejo) | 20 |
| 3.4 – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROFAML)..... | 22 |
| 3.5 – Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN) | 24 |
| 3.6 – Instrumentos de Conservação da Natureza – (ZPE) e (ZEC)..... | 26 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | |
|--|---|
| Gráfico 1 – Distribuição das freguesias do concelho de Montijo por área de superfície..... | 8 |
|--|---|

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Enquadramento do Concelho de Montijo na AML | 7 |
| Figura 2 – Esquema de polarização metropolitana e dinâmicas territoriais do PROTAML..... | 13 |
| Figura 3 – Modelo territorial do PROTAML..... | 15 |
| Figura 4 – Unidades territoriais do PROTAML..... | 17 |
| Figura 5 – Rede ecológica Metropolitana | 18 |
| Figura 6 – Áreas de logística definida no PROTAML | 19 |
| Figura 7 – Unidades homogéneas de planeamento previstas em PBH Tejo – extracto | 21 |
| Figura 8 – Sub-Regiões homogéneas da AML | 24 |
| Figura 9 – O PNR 2000 no Distrito de Setúbal..... | 25 |
| Figura 10 – Áreas classificadas, nos concelhos da AML | 27 |
| Figura 11 – Carta síntese de conservação da natureza, nos concelhos da AML | 28 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Área das freguesias do concelho de Montijo e seu peso | 7 |
| Quadro 2 — Concelhos pertencentes à ZPE do Estuário do Tejo | 29 |
| Quadro 3 — Concelhos pertencentes aos sítios do Estuário do Tejo | 31 |

1 - NOTA DE APRESENTAÇÃO

Na sequência do “Relatório Fundamentado de Avaliação da Execução do PDM de Montijo” apresentado em Abril de 2008, o Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo desenvolveu os estudos de caracterização do concelho que agora se apresentam para discussão e crítica por parte das entidades competentes representadas na Comissão de Acompanhamento.

Este relatório dá continuidade ao processo encetado em Setembro de 2004 com base na proposta n.º 1270/04, (1 de Setembro) em que a Câmara Municipal de Montijo deliberou iniciar a feitura da revisão do PDM, publicada no Edital que torna pública a deliberação de Câmara, seguidamente publicada em Diário da República. No âmbito do DL n.º 380/99 e pelo estabelecido no n.º 2 do art.º 77.º, foi concedido o prazo de 30 dias, após a publicação do Aviso em Diário da República, para formulação de sugestões ou informações pelos cidadãos, a ter em conta na revisão do PDM. O Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo alargou o período de recepção de sugestões até à conclusão do Relatório Fundamentado.

É importante sublinhar o facto de não se estar a elaborar um PDM de raiz mas a proceder-se à revisão do PDM em vigor melhorando e actualizando a base cartográfica que passou de analógica para digital e atendendo à evolução conceptual e metodológica que o planeamento do território e o urbanismo em geral registaram entretanto.

Este documento responde ao estipulado no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro. Manda o governo, pelo ministro do ambiente e ordenamento do território, através da portaria n.º 138/05, de 2 de Fevereiro, que os “elementos que acompanham o Plano Director Municipal são os que constam no n.º2 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e ainda:

- a) Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano director municipal, com indicação dos municípios limítrofes, centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação e outras infra-estruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município, bem como a delimitação da área de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município;

- b) Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano;
- c) Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- d) Carta da estrutura ecológica municipal;
- e) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação".

Segundo os artigos n.ºs 84 e 85 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o Plano Director Municipal é de elaboração obrigatória e "define um modelo de organização municipal do território" nomeadamente estabelecendo:

- a) A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;
- b) A definição e caracterização da área de intervenção identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos;
- c) A definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;
- d) Os objectivos prosseguidos, os meios disponíveis e as acções propostas;
- e) A referenciação espacial dos usos e das actividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços;
- f) A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;
- g) A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;
- h) A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;
- i) A definição de programas na área habitacional;
- j) A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;
- k) A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respectivos objectivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;

- l) A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;
- m) A identificação de condicionantes, designadamente reserva e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente;
- n) As condições de actuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de excepção, bem como sobre áreas degradadas em geral;
- o) As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;
- p) A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respectivas regras de gestão;
- q) Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respectivas regras de gestão;
- r) Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;
- s) A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- t) O prazo de vigência e as condições de revisão.

A informação utilizada provém de diversas fontes cartográficas e estatísticas tendo-se tirado partido dos dados dos censos de 2001.

Embora este trabalho esteja a ser desenvolvido e coordenado pela Câmara Municipal de Montijo, é importante sublinhar que o PDM é um plano territorial integrado que abrange a totalidade do espaço concelhio, considerando os usos do solo e todas as actividades e funções que nele ocorrem interpelando as instituições públicas com atribuições e competências nos processos de decisão e gestão com efeitos territoriais. Trata-se portanto de um plano partilhado entre a administração central e local, entre o governo e o município.

As transformações do sistema urbano e a necessidade urgente de uma revitalização dos sectores florestal e agrícola colocam problemas muito pertinentes ao processo de Revisão do Plano Director Municipal do Montijo. A questão da disponibilização do solo para as suas funções sociais é um dos principais desafios para responder às novas necessidades do desenvolvimento socioeconómico do concelho.

É também de ponderar entre outras as seguintes questões chaves:

- Como melhorar o sistema de acessibilidades a Lisboa e a toda a extensão do arco ribeirinho sul. Aqui é particularmente importante a questão da saída de mão junto à zona das portagens para quem vem da Ponte Vasco da Gama e queira aceder ao centro de Montijo;
- Como tirar maior partido da centralidade do Montijo concertando o ordenamento concelhio com o da Região;
- Como acentuar a optimização das redes das infra-estruturas urbanas no novo quadro de desenvolvimento do concelho;
- Proceder à articulação do PDM com os instrumentos de gestão territorial hierarquicamente superiores com incidência no território municipal, nomeadamente com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
- Rever o Regulamento e corrigir possíveis incongruências entre o regulamento e as peças desenhadas do plano;
- Ajustar os perímetros urbanos existentes, corrigindo as discrepâncias dos mesmos entre as diversas peças desenhadas do plano;
- Proceder à revisão da delimitação da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, compatibilizando-as com a realidade do município e as estratégias de ordenamento a adoptar;
- Definir uma estratégia territorial que permita estabelecer acções distintas na promoção de um desenvolvimento sustentado, tendo em atenção a diversidade do território e as mudanças operadas nos últimos anos;
- Ajustar e redefinir a delimitação dos perímetros industriais existentes e apresentando alternativas de localização de novos perímetros industriais, libertando a zona ribeirinha da cidade para a criação de espaços de recreio e lazer, seguindo a estratégia apresentada no PROTAML para estas áreas;
- Promover a reabilitação e revitalização do centro antigo da cidade e da zona ribeirinha urbana, promovendo um novo pólo centralizador através da definição de um novo tecido urbano e de novos usos;
- Estabelecer uma estrutura ecológica municipal urbana, contribuindo para melhorar o ambiente urbano, promovendo corredores “verdes” que atravessem a cidade;
- Identificar e estruturar as áreas de edificação dispersa que apresentam uma maior ocorrência no território Oeste do concelho;
- Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado para os núcleos urbanos do território Este, permitindo o seu crescimento, tendo em atenção a sua integração cultural e paisagística local;

- A actualização de estratégias e programação ao nível das infra-estruturas urbanas, e da estrutura de ordenamento territorial do plano, face ao novo quadro de caracterização urbanística do concelho;
- A adaptação do plano ao novo quadro legislativo, que resultou das alterações legais e regulamentares ocorridas durante o período de vigência do PDMM.

2 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E INSTITUCIONAL

O concelho de Montijo, do ponto de vista geográfico e administrativo, localiza-se na margem sul do Rio Tejo, pertence ao distrito de Setúbal e integra-se na Área Metropolitana de Lisboa (AML), bem como na Região de Lisboa e Vale do Tejo, à qual corresponde a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e adopta a Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – NUTS III da Península de Setúbal.

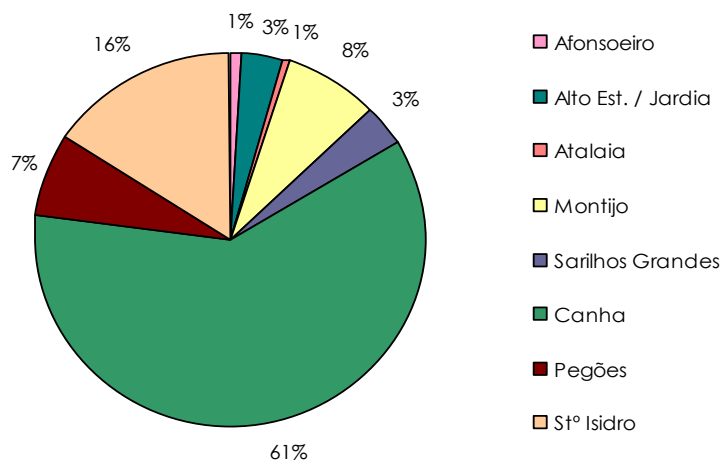
O concelho possui uma área total de 348,4Km², sendo actualmente constituído por 8 freguesias. Territorialmente, apresenta uma delimitação administrativa rara no país, constituída por dois territórios distintos (Oeste/Ocidental e Este/Oriental), geograficamente separados (25 km). O território Oeste (ou Ocidental) do concelho de Montijo, com uma superfície de 56,7Km² é marginado pelo Estuário do Tejo (numa extensão de 22,7km) e confina com os concelhos de Alcochete, Moita e Palmela. Este território é constituído por 5 freguesias: Afonsoeiro, Alto Estanqueiro/Jardia, Atalaia, Montijo e Sarilhos Grandes. O território Este (ou Oriental) do concelho de Montijo, com uma superfície de 291,6 Km², confina com os concelhos de Benavente, Coruche, Montemor-o-Novo, Vendas Novas e Palmela. Este território é constituído por 3 freguesias: Canha, Pegões e Santo Isidro de Pegões.

As duas partes de que é composto o concelho de Montijo configuram na realidade dois territórios bem diferenciados. As diferenças são mais ou menos acentuadas conforme os factores considerados mas podem ser detectadas aos mais variados níveis de análise.

É por isso que surge quase espontaneamente uma divisão do município em duas zonas naturais. A zona Estuarina (ou da outra banda) corresponde à parte ocidental do concelho e é directa ou indirectamente influenciada pelo estuário do Tejo.

A Zona da Charneca abrange uma considerável superfície e é formada pela parte oriental do concelho e está significativamente afastada do litoral. De tal forma as duas zonas naturais são diferentes e distantes pois existe muito pouca relação funcional entre elas. A primeira é claramente ribeirinha, ligada ao rio e a Lisboa; a segunda claramente rústica.

Gráfico 1 – Distribuição das freguesias do concelho de Montijo por área de superfície



Fonte: CMM

O território Oeste, devido à sua proximidade a Lisboa apresenta uma dinâmica de crescimento urbano que, tendencialmente, potencia este uso como dominante nas freguesias de Montijo, Afonsoeiro e Atalaia. Na parte Sul das freguesias de Sarilhos Grandes e do Alto Estanqueiro/Jardia mantém-se uma extensa unidade territorial na categoria de uso agrícola. O território Este, constituído por 3 freguesias de grande área, essencialmente dominadas pelo espaço rústico de uso agrícola e florestal, possui uma rede de povoamento estruturada em lugares onde se destacam como principais núcleos urbanos as sedes de freguesia.

As densidades populacionais apresentadas por estes dois territórios (545 hab./Km² no território Oeste e 20 hab./Km² no território este), demonstram que se trata de dois espaços estruturalmente diferentes em termos demográficos e de uso do solo: um com características essencialmente urbanas (Oeste) e outro com características predominantemente rústicas (este).

Neste sentido também, segundo a classificação utilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), para a "Tipologia de Áreas Urbanas" (2001), o território ocidental do concelho de Montijo é constituído por duas freguesias caracterizadas como Áreas Predominantemente Urbanas (Afonsoeiro e Montijo), sendo as restantes três freguesias classificadas como Áreas Medianamente Urbanas. Por outro lado, o território Oriental é constituído na sua totalidade por freguesias caracterizadas como Áreas Predominantemente Rurais.

3 - ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Tomando em consideração o quadro legislativo, consagrado pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto que define as bases do ordenamento do território e urbanismo (LBOTU) e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, reveste-se de especial importância a reflexão sobre os instrumentos de planeamento e gestão territorial que abrangem o território em estudo, pela necessidade de compatibilização entre vários níveis de planeamento, razão pela qual, o novo Plano Director Municipal de Montijo terá em consideração:

- O actual Plano Director Municipal de Montijo, como objecto de revisão;
- O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);
- O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH Tejo);
- O Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROFAML);
- O Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN);
- Instrumentos de Conservação da Natureza – (ZPE) e (ZEC).

No âmbito de contextualização dos pressupostos para a revisão do PDMM, importa ainda ter em conta os contributos e reflexões de outros Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial que abrangem o território em estudo citando, a título de exemplo, os seguintes planos, ainda que não eficazes:

- PNDES – Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social;
- PERLOVT – Plano Estratégico de Região de Lisboa Oeste e Vale do Tejo;
- PEDEPES – Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal.

3.1 - PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O PNPOT constitui um instrumento estratégico de desenvolvimento territorial de âmbito nacional, que precede os demais instrumentos de gestão territorial e lhes confere indicações de modo a constituir o seu grande quadro de referência em termos de organização territorial.

Deste modo, os princípios e orientações estratégicas contidos neste instrumento e que lhe servem de modelo devem ser verdadeiras para o PDMM, tal como deverá acontecer no que diz respeito ao âmbito regional, consagrado no Plano Regional de Ordenamento do Território.

A estratégia delineada para o território nacional assentou nos seguintes objectivos estratégicos:

- Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e monitorizar, prevenir e minimizar riscos;
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, atlântico e global;
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

O PNPT inclui ainda, no seu programa de acção, algumas indicações específicas quanto aos demais instrumentos, que deverão ser tidas em conta em sede de revisão do PDMM. Deste modo, defende-se que os PDM deverão ter, cada vez mais, um carácter estratégico para o período de vigência, definindo um modelo territorial e um regime de uso do solo flexível e que permita ser actualizado, perante alterações de dinâmica.

Defende-se, igualmente, o carácter central do PDM na articulação entre as diversas políticas sectoriais municipais, bem como na articulação entre o âmbito local e o regional ou nacional, nos planos com incidência territorial, devendo, para isso, o PDM concentrar todas as disposições necessárias à gestão do território (nacionais, regionais ou sectoriais).

Propõe-se, ainda, para assegurar a correcta gestão do território, a utilização de uma acção programática sobre o mesmo, através da implementação de Programas de Acção Territorial, consagrados na Lei n.º 48/98, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e do urbanismo, como os instrumentos de carácter contratual a utilizar no enquadramento das actuações das entidades públicas e privadas, especificando acções a realizar e o seu escalonamento temporal. Podem ser usados para enquadrar investimentos da administração central, ou mesmo para enquadrar e programar as grandes operações urbanísticas da iniciativa particular, permitindo a sua coerência com a política de ordenamento do território do município.

No que diz respeito à análise territorial elaborada no PNPOP, o concelho de Montijo insere-se na sub-região da Área Metropolitana de Lisboa, para a qual foram definidas as seguintes opções estratégicas a tomar:

- Assumir o carácter estratégico da AML para a inserção internacional do país, com tradução em políticas ambiciosas de qualificação das infra-estruturas, equipamentos, serviços, espaço público e ambiente;
- Desenvolver equipamentos e serviços de suporte à diversificação das relações internacionais, em particular com África, Ásia e Américas;
- Desenvolver, qualificar e organizar em rede os espaços vocacionados para a instalação de actividades baseadas no conhecimento e em tecnologia;
- Ordenar o território em articulação estreita com um plano de mobilidade e transportes à escala da AML, no qual a Autoridade Metropolitana de Transportes deverá ter um papel central, de modo a potenciar novas centralidades, combater o crescimento urbano extensivo, reduzir a dependência do transporte individual e promover a mobilidade sustentável;
- Promover o desenvolvimento urbano mais compacto, contrariar a fragmentação da forma urbana e estruturar e qualificar os eixos de expansão (Lisboa – Cascais; Lisboa – Sintra; Lisboa – Carregado; Lisboa – Palmela – Setúbal e Arco Ribeirinho);
- Promover os estudos e projectos necessários à implementação da Nova Travessia do Tejo em Lisboa, prevendo, ainda que com horizontes temporais diversos, as componentes ferroviárias e rodoviária e completar as infra-estruturas rodoviárias circulares, criando eixos que articulem as nucleações periféricas com maior dinamismo;
- Qualificar os subúrbios, contrariar a segregação espacial urbana e promover a inserção urbana das áreas críticas;
- Revitalizar os centros históricos, reabilitando o património edificado, recuperando as funções residenciais e revitalizando as funções urbanas;
- Recuperar as áreas de habitação degradada, com intervenções qualificantes sobre os edifícios, o espaço público e os equipamentos;
- Proteger as frentes ribeirinhas e a zona costeira e desenvolver um programa coerente de qualificação que valorize o seu potencial como espaços de recreio e lazer e de suporte a actividades do cluster turismo;
- Valorizar os recursos paisagísticos e ambientais, com relevo para os estuários e os Parques Naturais e estruturar os espaços de maior aptidão para o desenvolvimento das indústrias de ócio e lazer;
- Desenvolver programas integrados de renovação dos espaços industriais abandonados, com soluções que criem novas centralidades e referências no espaço urbano;
- Implementar a Rede Ecológica Metropolitana e garantir uma gestão integrada dos corredores ecológicos;

- Desenvolver estruturas de cooperação intermunicipal e mecanismos de participação das populações em matéria de ordenamento do território;
- Promover estruturas de âmbito metropolitano para a gestão de actividades em rede, melhorando a governabilidade da Área Metropolitana de Lisboa.

3.2 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PROTAML)

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 7 de Fevereiro, configura-se como um plano detalhado no qual, nesta fase, se estabelece um breve enquadramento do concelho de Montijo.

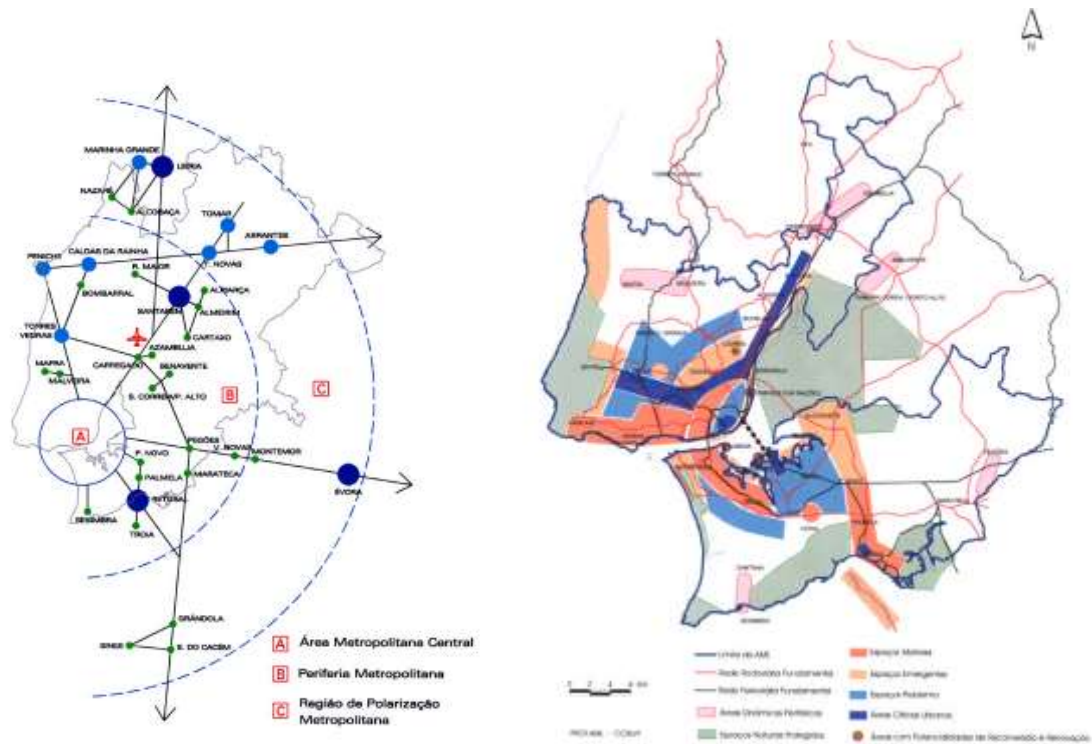
Tomando em consideração que a proposta apresentada no PROTAML fundamenta-se em quatro prioridades essenciais identificadas através da sustentabilidade ambiental, da qualificação metropolitana, da coesão sócio territorial e da organização do sistema metropolitano de transportes e ainda que a constituição do seu conteúdo material integra o conjunto das Opções Estratégicas, as Normas Orientadoras e o Esquema do Modelo Territorial e o Relatório, incluindo os Estudos de Caracterização e Diagnóstico e o Programa de Execução, salienta-se que apesar do enquadramento e extensão da síntese agora efectuada, as orientações do PROTAML estarão sempre subjacentes ao desenvolvimento dos princípios e propostas de intervenção a apresentar no âmbito do processo de Revisão do PDM de Montijo.

A Estratégia Territorial adoptada pressupõe a interdependência entre três dimensões territoriais distintas, definidas como Área Metropolitana Central, Periferia Metropolitana e Região de Polarização Metropolitana (figura 2) e implica uma valorização especial nos instrumentos de gestão territoriais de cinco vertentes fundamentais:

- Estrutura Metropolitana Policentrada/ Desenvolvimento de novas centralidades;
- Estrutura de transportes em rede;
- Corredores e infra-estruturas de articulação nacional e internacional;
- Presença da água como valor estratégico e estruturante da AML;
- Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental.

No âmbito do desenvolvimento da Estratégia Territorial do PROTAML, salienta-se, no caso do concelho de Montijo, o reequacionar do papel do Arco Urbano Ribeirinho Sul, envolvente do Estuário do Tejo, na configuração de um novo espaço urbano metropolitano, que induzido pelas novas condições de acessibilidade proporcionadas pelas travessias do Tejo e pela Circular Regional Interna da Península de Setúbal (CRIPS) permitem recentrar a Área Metropolitana no Estuário do Tejo.

Figura 2 – Esquema de polarização metropolitana e dinâmicas territoriais do PROTAML



Fonte: PROTAML

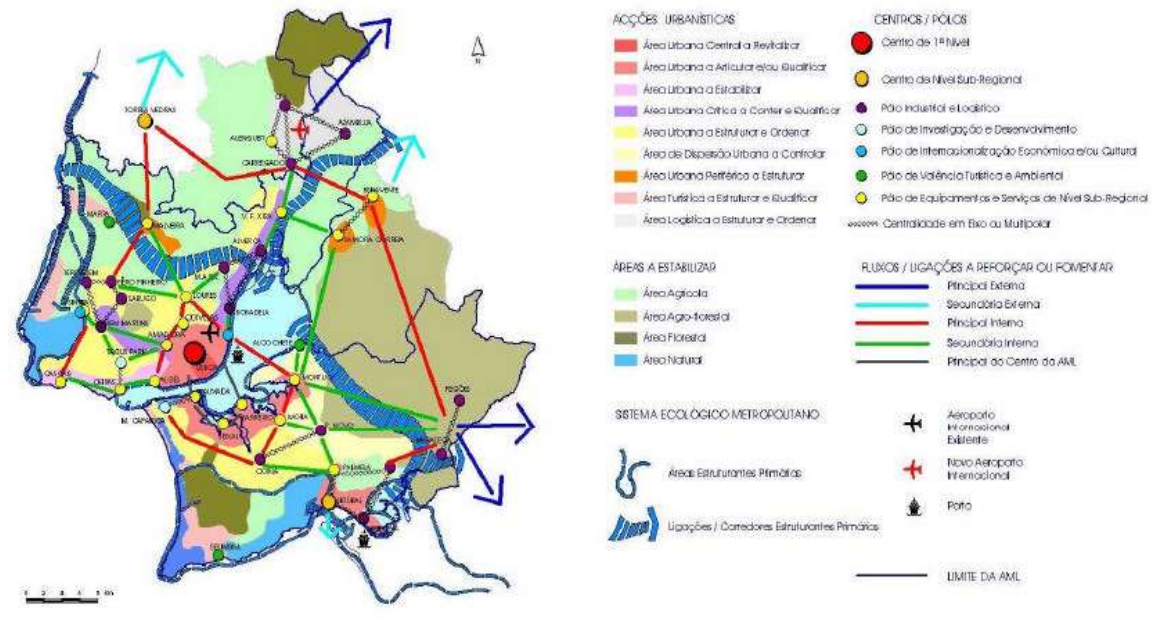
Relativamente às dinâmicas e tendências dominantes, o PROTAML identificou sete tipos de espaço que caracterizam as dinâmicas de transformação territorial relativamente às situações pré-existent, enquadrando, predominantemente, o concelho de Montijo em dois tipos de espaço: espaço emergente e área dinâmica periférica.

O território Oeste insere-se na dimensão territorial de **espaço emergente**, que corresponde a áreas com potencialidades para protagonizarem transformações positivas na AML, no que respeita ao desenvolvimento de funções especializadas e novos usos, como a reestruturação e qualificação urbana e ambiental de sectores importantes da estrutura metropolitana. Segundo a definição do PROTAML, estes espaços podem ter um papel destacado na requalificação da vida metropolitana, oferecendo condições privilegiadas para o recreio, lazer e turismo na ligação ao mar, aos rios e à natureza, integrando a estrutura ecológica metropolitana. Neste contexto, as novas infra-estruturas da Ponte Vasco da Gama e da CRIPS (IC 32) colocaram o concelho de Montijo numa posição de grande acessibilidade na rede metropolitana criando condições para constituir um dos espaços estruturantes da AML sobretudo através da sua diferenciação funcional e da oportunidade de promover equipamentos e espaços de grande qualidade urbana e ambiental, caracterizados por baixas densidades urbanas e por uma oferta habitacional diferenciada da generalidade da AML.

No território Este, o núcleo de Pegões, integrado na freguesia com o mesmo nome, destaca-se como **área dinâmica periférica**, que apresenta capacidade de atracção de actividades e residência, configurando um núcleo com alguma autonomia funcional em relação à AML. A integração deste núcleo numa estrutura urbana polinucleada traduz excelentes condições de articulação deste espaço com outros em termos de acessibilidades e logística, encontrando-se referenciado no esquema de Polarização Metropolitana e Dinâmicas Territoriais, através do eixo Pegões-Marateca e do conjunto multipolar Pegões-Vendas Novas-Montemor-Évora. Em síntese, o modelo territorial proposto traduz a aplicação das opções estratégicas ao território da AML e a sua estrutura interliga um conjunto de elementos fundamentais organizados da seguinte forma (figura 3):

- O Centro da AML, constituído por Lisboa e, complementarmente, por Almada-Seixal-Barreiro, implicando a melhoria das acessibilidades;
- Primeiro anel envolvente do centro da AML, incluindo o progressivo reforço das acessibilidades entre as duas margens do rio;
- Segundo anel metropolitano, integrando um conjunto de pólos ligados por infra-estruturas circulares a executar constituindo a coroa da AML, a partir da qual se faz a articulação com o exterior;
- Constituição de três pólos de valência turística em localizações não inseridas no segundo anel metropolitano: Alcochete, Sesimbra e Mafra;
- Articulações principais norte e sul da AML, através das áreas de expansão logística do Carregado/Azambuja/Ota/Alenquer e de Pegões/Marateca;
- Articulações secundárias privilegiando as ligações ao Oeste (Torres Vedras e ao Vale do Tejo);
- Desenvolvimento de diversos eixos e conjuntos multipolares.

Figura 3 – Modelo territorial do PROTAML



Fonte: PROTAML

No esquema do modelo territorial proposto, o concelho de Montijo (território Oeste) insere-se no 1º anel envolvente ao centro da AML e integra os concelhos considerados pelo PROT, com vocação para dar apoio ao centro da AML, através da criação de pólos vocacionados para equipamentos e serviços de nível sub-regional.

Localizado fora dos anéis envolventes ao centro da AML encontra-se o território Este. No entanto a freguesia de Pegões é considerada como uma articulação principal sul da AML, através da área de expansão logística a criar em Pegões /Marateca em ligação com o porto de Sines. As outras freguesias do território Este (Canha e St.º Isidro de Pegões) caracterizam-se como áreas a manter e preservar o montado tendo em conta o seu interesse ecológico, paisagístico e económico, orientando as pressões geradas pelas novas acessibilidades para a procura de solos, para novas formas de ocupação habitacional e núcleos de desenvolvimento turístico.

Através dos estudos de caracterização e diagnóstico desenvolvidos identificaram-se 17 unidades territoriais distintas, a partir de padrões de ocupação do solo existentes, que constituíram a base do modelo territorial do PROTAML (figura 4). A delimitação destas unidades territoriais pressupõe que sejam equacionadas numa perspectiva conjunta e integrada, constatando-se que o concelho de Montijo está abrangido por quatro destas unidades:

Estuário do Tejo (unidade 1) – O Estuário do Tejo é o espaço central da AML, sendo em torno das suas margens que se fundou e desenvolveu o sistema urbano, em ligação com os modos de vida ribeirinhos. É através deste espaço que se realizam as ligações entre as duas margens do Tejo encontrando-se o território Oeste do concelho de Montijo directamente articulado com o núcleo central metropolitano. Em termos naturais esta unidade constitui uma área de importância estratégica ao nível metropolitano e nacional, com condições para o desenvolvimento de actividades económicas e de recreio e lazer, constituindo-se como um elemento aglutinador e estruturador da AML.

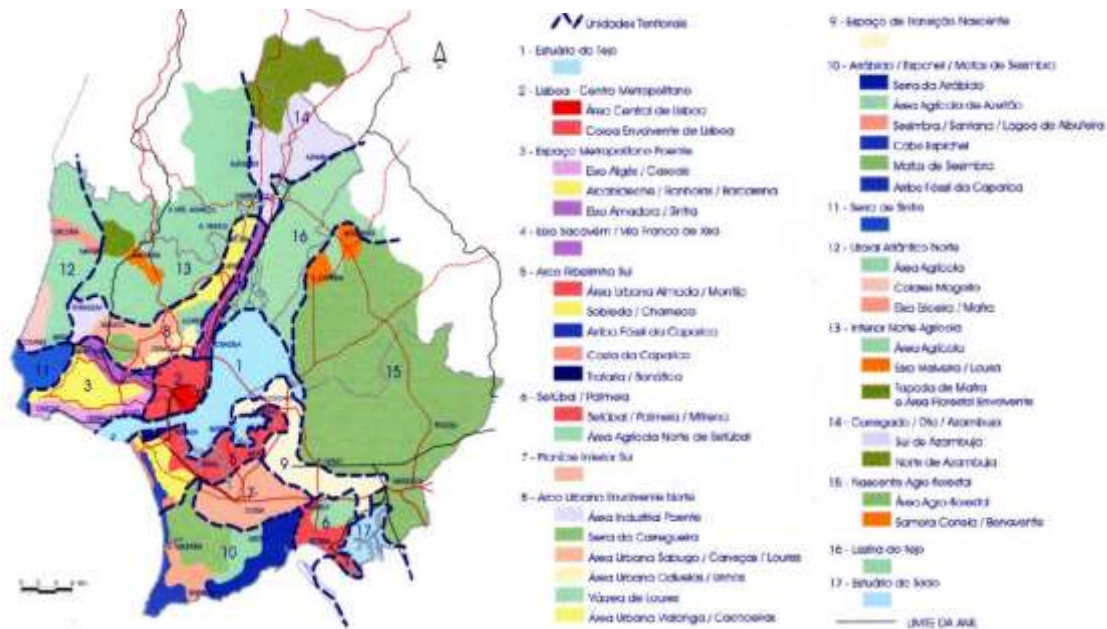
Área urbana Almada/Montijo (unidade 5) – O Arco Ribeirinho Sul integra várias sub unidades distintas que se desenvolvem em torno da margem esquerda do Estuário do Tejo, de Cacilhas ao Montijo constituindo a grande coroa urbana da Margem Sul.

Espaço de transição Nascente (unidade 9) – O Espaço de Transição Nascente engloba uma extensa faixa de território plano que se estende entre Alcochete, Pinhal Novo e Palmela, e abrange o concelho de Montijo nas freguesias da Atalaia, Alto Estanqueiro/Jardia e, parcialmente, as freguesias de Montijo e Sarilhos Grandes. Esta unidade desempenha um papel importante, quer ao nível da exploração agrícola, pelo elevado potencial dos seus solos, quer ao nível do equilíbrio dos aquíferos. Predominantemente caracterizada por uma área agrícola relativamente diversificada em termos de dimensão das parcelas encontra-se sistematicamente marcada por ocorrências de habitação dispersa pouco densa, a par da existência de pequenos núcleos rurais. Esta área do território Oeste de Montijo beneficia pela sua localização em posição charneira entre Coina, Setúbal/Palmela e Montijo, beneficiando pela sua proximidade a várias vias de comunicação.

Área agro-florestal (unidade 15) – Parcialmente integrada na Reserva Natural do Estuário do Tejo, a unidade Nascente Agro-Florestal apresenta uma ocupação extensiva relativamente homogénea com um importante valor agrícola e ecológico assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobro. É através desta unidade que se estabelece a ligação ecológica dos Estuários do Tejo e do Sado, constituindo uma das ligações estruturantes da Rede Ecológica Metropolitana.

Relacionado com o território Este do concelho de Montijo, a área de Pegões/Marateca, apresenta cruzamentos de redes viárias (ferro e rodoviário) com alguma expressão em termos de localização industrial, apresentando também uma boa ligação ao porto de Setúbal, reunindo assim, as condições para se constituir como a plataforma logística de articulação sul da AML com o sul do país e com Espanha. No âmbito geral, a execução de um conjunto de projectos de acessibilidades e do novo aeroporto na freguesia de Canha, não previsto no PROTAML, reforçará o papel de preponderante relevância desta unidade territorial no contexto da organização funcional metropolitana.

Figura 4 – Unidades territoriais do PROTAML



Fonte: PROTAML

O sistema ecológico metropolitano é uma das componentes do esquema do modelo territorial constituindo um objectivo central do PROTAML. Neste sentido, a Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental é concretizada no Esquema do Modelo Territorial através da Rede Ecológica Metropolitana (REM) e das áreas a estabilizar que se configuram como elementos estruturantes e decisivos para a sustentabilidade da AML.

A Rede Ecológica Metropolitana (REM) constitui um sistema de áreas e ligações que integram corredores primários, corredores secundários e ligações vitais para o Sistema Ecológico Metropolitano e que envolvem e atravessam as unidades territoriais e o sistema urbano no seu conjunto. Nesta perspectiva e em termos gerais, salienta-se o enquadramento do concelho de Montijo em três áreas da Rede Ecológica Metropolitana:

- **Área Estruturante Primária** – O Estuário do Tejo constitui uma área da Rede Primária, fundamental na relação do território Oeste e da cidade de Montijo com o Rio Tejo, que pela sua biodiversidade e valor paisagístico configura uma importante zona húmida que abrange toda a frente ribeirinha do concelho numa extensão de 22,7km.
- **Ligações/corredores secundários** – Estas áreas da rede secundária, integram espaços predominantemente não ocupados, possuindo interesse e biodiversidade ecológica. Segundo o PROTAML, os corredores/ligações secundários relacionam-se com os sistemas

hidrológicos, acompanhando na maior parte dos casos, as linhas de água ou cabeços que estabelecem as ligações ecológicas entre as áreas e unidades territoriais e são de grande importância no controlo das cheias e qualidade do ambiente.

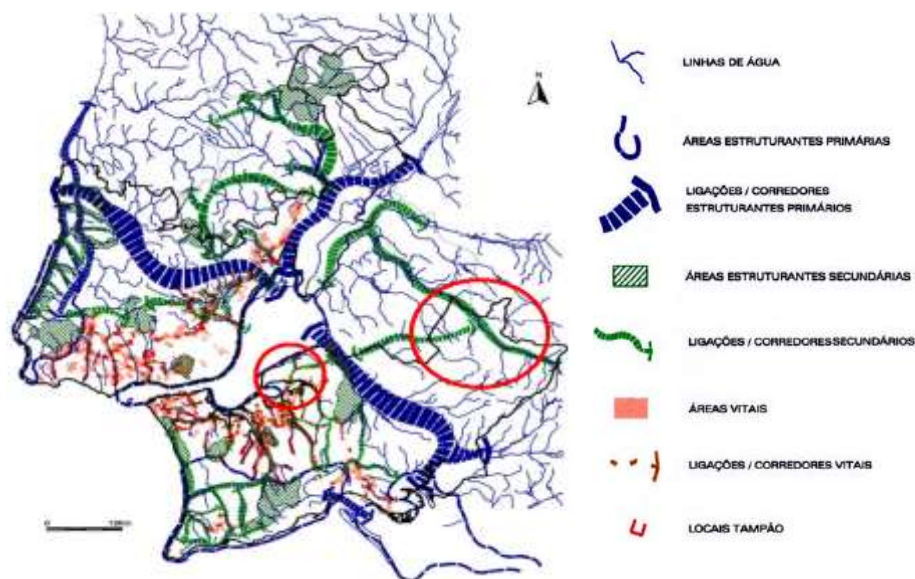
Na figura da REM do PROTAML são referenciados os seguintes corredores estruturantes secundários no concelho:

- Ligação Montijo – Salinas do Samouco;
- Vala Real;
- Vala da Broega;
- Ribeira de Canha;
- Ligação Ribeira Canha (Montijo) – Vala da Amieira (Alcochete).

Áreas de Ligação Corredores vitais – A definição deste tipo de áreas abrange a envolvente de áreas urbanas consolidadas, não estruturadas, fragmentadas e desordenadas, onde a dimensão e configuração do espaço livre, não edificado, remete para a caracterização de um espaço residual ainda que em alguns casos com dimensão aparente significativa. Como objectivos para estas áreas, o PROTAML aponta a sua transformação em espaços públicos de recreio e lazer, com o predomínio de áreas não edificadas. Na figura da REM do PROTAML são referenciadas as seguintes ligações/corredores vitais:

- Ligação Montijo – Salinas do Samouco;
- Ligação Montijo – Alcochete.

Figura 5 – Rede ecológica Metropolitana



Fonte: PROTAML

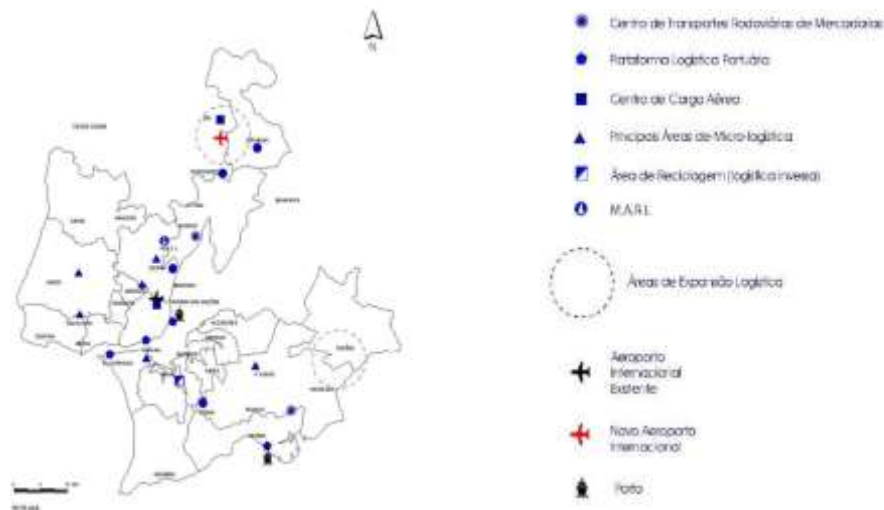
O processo de Revisão do Plano Director Municipal, deverá reflectir os objectivos apresentados pelo PROTAML, promovendo as ligações presentes na Estrutura Ecológica Metropolitana, reforçando e protegendo as linhas de água de grande importância na estrutura hidrográfica do concelho e integrando-as simultaneamente na estrutura verde municipal.

O conceito de transportes que se preconiza para a AML assenta, do ponto de vista territorial, num sistema articulado entre o núcleo central (raio 10km) e a periferia imediata, através da coroa de transição (entre os 10km e os 30km), onde se insere o território Oeste do concelho, bem como através da ligação de pólos secundários para as aglomerações urbanas mais afastadas de Lisboa, abrangendo territorialmente o segmento este do concelho de Montijo.

A política de mobilidade a desenvolver na coroa de transição da AML deve ser coerente, com os objectivos de maior rigor na utilização das infra-estruturas e modos de transporte alternativos ao transporte individual (TI), com a defesa e valorização dos espaços com interesse paisagístico e com a diminuição do crescimento urbano extensivo. Especificamente, para a coroa de transição na Margem Sul e para o território Oeste do concelho, salienta-se no PROTAML a referência efectuada à hipótese de aproveitamento do antigo espaço canal ferroviário do Montijo ao Pinhal Novo, que poderá ser equacionado para um sistema ferroviário de capacidade intermédia que permita estruturar o eixo urbano de Montijo – Pinhal Novo – Palmela – Setúbal.

No âmbito das linhas de intervenção sobre o conceito de transportes para a AML, importa salientar o papel do reordenamento do Sistema Logístico da AML, referenciando a localização de Pegões (território Este) como área de expansão logística, em linha com o objectivo de desenvolvimento de novas plataformas logísticas com funções inter-regionais, nacionais e internacionais a definir e caracterizar no âmbito do Plano Nacional da Rede de Plataformas Logísticas.

Figura 6 – Áreas de logística definida no PROTAML



Fonte: PROTAML

Numa perspectiva integrada de funcionamento do sistema de transportes importa ter em consideração que a definição de um conceito de transportes para a AML exige a prévia opção pelo cenário de gestão da mobilidade a considerar. Nesta medida, em conformidade com as linhas de intervenção preconizadas no PROTAML, os trabalhos de revisão do PDMM, devem integrar a problemática dos transportes, tendo em conta objectivos de racionalização do sistema, de melhoria de serviço, de crescimento de utilização do transporte colectivo (TC) e, por outro lado, de integração das cadeias logísticas. Deste modo, deverão articular coerentemente os usos do solo, a forma e estruturas urbanas, os transportes e o ambiente.

O conjunto de normas orientadoras, organizadas através dos grupos fundamentais das normas gerais, normas específicas e de acções urbanísticas, explicitam orientações substantivas que traduzem e desenvolvem as opções estratégicas do PROTAML. Neste quadro de orientações e princípios conclui-se que os trabalhos de Revisão do Plano Director Municipal de Montijo devem reflectir, no desenvolvimento dos seus estudos, as orientações e directrizes correspondentes às linhas de acção genéricas e particulares a concretizar por sector e por unidade territorial.

3.3 – PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TEJO (PBH TEJO)

Este instrumento, aprovado em 2001, tem influência em todo o território do concelho de Montijo. O PBH Tejo abrange uma área considerável do território nacional, que é naturalmente constituída por um enorme mosaico paisagístico, no qual se incluem regiões com características hidrológicas, mas também sociais e económicas, distintas.

Apesar de ser um plano sectorial, tem influência directa nos demais instrumentos de ordenamento do território de cariz regional ou local, que deverão ter em conta a gestão dos seus recursos numa perspectiva integrada em termos de bacia hidrográfica (ao invés de observar apenas a rede hidrográfica no que diz respeito aos troços que atravessam as respectivas áreas).

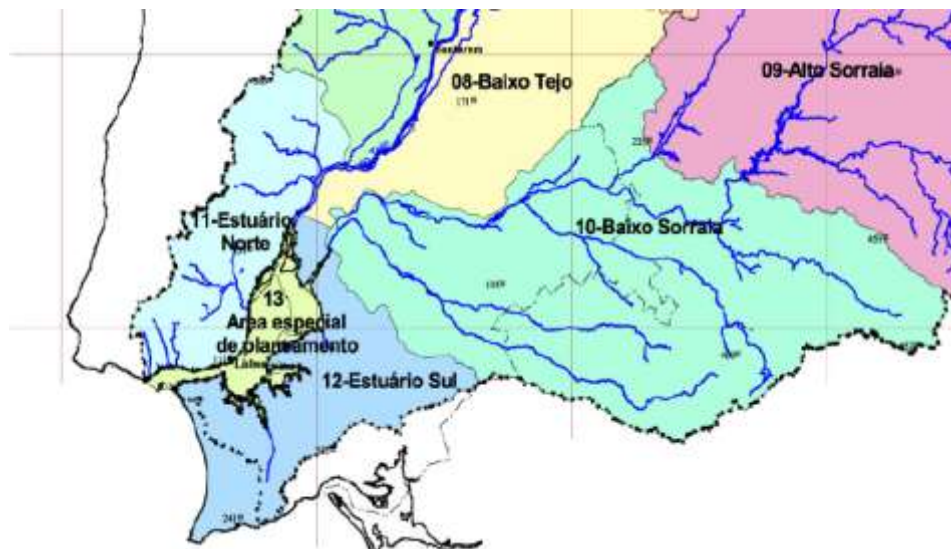
Independentemente de tal, os grandes objectivos do PBH Tejo, cuja transposição importa assegurar em sede de revisão de PDMM são:

- Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspectivas socioeconómicas;
- Garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos;
- Assegurar a protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a protecção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nos meios hídricos e no estuário;
- Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, no caso de elas ocorrerem, e dos riscos de acidentes de poluição;

- Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos;
- Preservar as áreas do domínio hídrico;
- Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente;
- Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico;
- Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos.

O território abrangido pela parte portuguesa da bacia hidrográfica, que constitui a área de influência do PBH Tejo, divide-se em inúmeras regiões coerentes do ponto de vista hidrológico e humano: Unidades Homogéneas de Planeamento (UHP).

Figura 7 – Unidades homogéneas de planeamento previstas em PBH Tejo – extracto



Fonte: extraído de INAG, Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo 2001

O concelho de Montijo encontra-se quase na sua totalidade inserido na bacia hidrográfica do Rio Tejo (à excepção de uma pequena área da freguesia de Pegões que se insere já na bacia hidrográfica do rio Sado – com muito pouca expressão territorial) e maioritariamente inserido na UHP Estuário Sul, sendo a única excepção parte da freguesia de Canha, que se insere na UHP de Baixo Sorraia (Troços da Ribeira de Canha e Rio Almansor que atravessam a freguesia e constituem parte da sub-bacia do Rio Sorraia). Para além destas duas unidades, há ainda, a referir a UHP Área Especial de Planeamento, que se refere à área ocupada pelo Estuário do Tejo e cuja influência tem interesse para o concelho.

Quanto à sua caracterização, a UHP Estuário Sul, na qual se insere a totalidade do território Oeste e as freguesias de Pegões e Santo Isidro de Pegões, é descrita como tendo uma elevada densidade urbana e industrial, ao mesmo tempo que apresenta níveis ainda reduzidos de tratamento de águas residuais urbanas. Associado a este facto, crescem, ainda, os efluentes industriais lançados sem tratamento específico em zonas de reduzida circulação de água.

A par da faixa compreendida entre Vila Franca de Xira e a Foz do Trancão, o Estuário Sul é a unidade responsável pela maior carga poluente na bacia hidrográfica do Tejo. Estando o concelho de Montijo plenamente inserido nesta realidade (forte componente industrial e com uma percentagem considerável de águas residuais lançadas sem tratamento para a rede hidrográfica) deverão ser tidas em conta as orientações estratégicas referentes à requalificação dos recursos hídricos e à valorização ambiental, como desenvolvido no PBH Tejo, pelo que se deverá assegurar o respeito pelas mesmas, na estratégia a definir em PDMM.

No que diz respeito à UHP Baixo Sorraia, esta caracteriza-se por ser primordialmente agrícola e agro-florestal, ainda que alguns pólos industriais (como Vendas Novas, Estremoz, ou mesmo Ponte de Sôr) constituam focos de conflito na correcta utilização dos recursos hídricos. É, contudo, uma região muito mais esparsamente povoada e na qual a gestão de recursos hídricos terá que acautelar a possibilidade de escassez dos mesmos para consumos domésticos, agrícolas ou industriais.

3.4 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PROFAML)

Outro dos principais instrumentos sectoriais com influência no ordenamento do território do concelho de Montijo é o PROFAML. Este documento define as prioridades e a estratégia nas temáticas ligadas à floresta para toda a AML, tal como definido na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto), tendo o seu processo de elaboração, aprovação, execução e alteração sido regulamentado em 1999 através do Decreto Lei n.º 204/99, de 9 de Junho.

Deste modo, os princípios dispostos neste plano e que deverão ser tidos em conta em sede de revisão do PDMM são:

- **Princípio “Uma floresta, várias funções”** – uma visão multifuncional da floresta é obrigatória, não só porque representa uma oportunidade de valorização intrínseca da própria floresta, mas também porque a condução dos espaços silvestres deve contemplar: a protecção do solo e da água, da fauna selvagem, dos recursos cinegéticos, a produção de madeira e de outras essências e ainda a valorização da paisagem. Ao contrário do que por vezes se pensa não é desejável fomentar a utilização de espaços florestais para turismo e recreio, devendo ser de acesso relativamente restrito;

- **Princípio do uso racional** – os recursos florestais deve ser usufruído de uma forma racional, potenciando as suas características intrínsecas e promovendo a sua articulação com as restantes utilizações do território;
- **Princípio da gestão sustentável** – a gestão florestal sustentável é, hoje em dia, um dado adquirido, não só porque é uma exigência da própria sociedade, como também porque é a melhor forma de promover o desenvolvimento rural integrado;
- **Princípio da responsabilização** – os proprietários florestais são os responsáveis pela gestão de um património de interesse público, devendo, por isso, ser recompensados na justa medida da sua contribuição para a disponibilização de um conjunto de bens e serviços proporcionados pela floresta. É importante a implementação do “regime florestal” com a garantia de serviço e de enquadramento que compete ao Estado assegurar.

Na aplicação dos desígnios consagrados neste instrumento, têm que ser consideradas as especificidades locais, tendo, para esse efeito, sido criadas sub-regiões homogéneas para a análise e prossecução do PROFAML. Atendendo à sua condição específica em termos territoriais, o concelho de Montijo acaba por se encontrar disperso por duas sub-regiões, repartidas por cada um dos territórios.

Assim sendo, o território oeste insere-se na sub-região homogénea do Estuário do Tejo que, tal como descrito no PROFAML, corresponde, de uma maneira geral à área classificada do estuário do Tejo, acrescida das áreas de sapal existentes na margem Sul do Tejo, nos concelhos de Moita e Barreiro.

Como grandes objectivos para o planeamento desta sub-região, o PROFAML discrimina:

- Gestão sustentável dos recursos aquícolas desta região;
- Conservação da biodiversidade e riqueza paisagística;
- Preservar os valores fundamentais do solo e da água;
- Melhorar a qualidade de vida das populações rurais;
- Ordenamento dos espaços florestais de recreio como zonas singulares especialmente preparadas para esse fim.

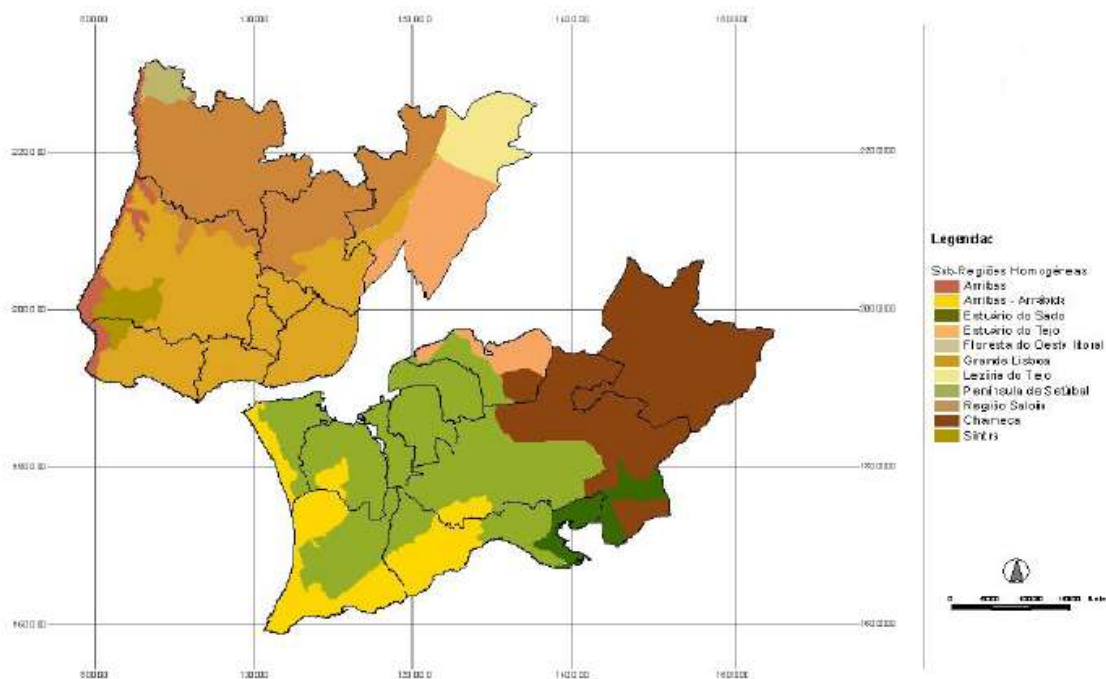
Já o território Este insere-se, totalmente, na sub-região Charneca, em que a componente económica da floresta assume já um papel de relevo.

Como grandes objectivos, o PROFAML delimitou para esta sub-região:

- Melhorar a estrutura produtiva dos espaços florestais existentes nas suas funções produtiva e silvo pastoril;
- Aumentar a quantidade e qualidade de bens e serviços actualmente pouco valorizados;
- Optimizar a gestão das áreas cinegéticas;

- Diminuição do número de incêndios e da área ardida;
- Minimizar os efeitos de pragas e doenças;
- Melhorar e racionalizar a oferta dos espaços florestais na área do turismo e do lazer.

Figura 8 – Sub-Regiões homogéneas da AML



Fonte: extraído do PROFAML

3.5 – PLANO RODVIÁRIO NACIONAL 2000 (PRN)

O Decreto-lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vem rever a versão anterior do PRN, de 1985, efectuando algumas alterações, quer nos itinerários, quer nas classificações. Esta reformulação decorre das profundas alterações nas condições socio-económicas do país, registadas durante os mais de 10 anos de vigência do PRN, resultando na necessidade de adaptação deste instrumento às novas necessidades do país e de cada região.

Esta alteração pretendeu, acima de tudo, desenvolver novas potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança na sua utilização e a adequação satisfatória ao tráfego internacional.

As grandes transformações constantes neste plano, que devem agora ser contempladas em sede de revisão do PDMM, vão ultrapassar as disposições de alteração de traçados ou de novos itinerários, mas contemplam o objectivo de articulação deste instrumento com os mecanismos de

ordenamento do território, pelo que tal desígnio deverá ser consagrado nesta revisão. Para tal, foram implementadas medidas, tais como o estabelecimento de uma nova categoria de estradas (Estradas Regionais), como forma de promover a coesão territorial das regiões, com especial destaque para os agrupamentos de municípios.

Outro aspecto a reter, prende-se com a preocupação ambiental patente nesta versão do PRN, especificamente com o ambiente em espaço urbano. Neste aspecto, refira-se a orientação para a construção de variantes aos principais núcleos urbanos e sedes de concelho, com eixos de penetração para os mesmos, como forma de promover o seu atravessamento em segurança e reduzindo os efeitos nefastos do tráfego pesado nos centros urbanos.

Figura 9 – O PNR 2000 no Distrito de Setúbal



Fonte: extraído de www.estradasdeportugal.pt

Através da análise da figura 9 é possível verificar que o concelho de Montijo é, em ambos os territórios, atravessado pela rede nacional de auto-estradas (o IP1, que atravessa o território Oeste; e o IC11, que atravessa o território Este). Para além destas, refira-se ainda a localização do IC32, que atravessa o território Oeste e constitui uma via equiparada a auto-estrada. O concelho de Montijo é, ainda, atravessado pelas Estradas Nacionais EN4, EN5, EN11 e EN252 no território Oeste e pelas EN4, EN10, EN251 e EN251-1, no território Este. Estas vias que atravessam o concelho constituem infra-estruturas nevrálgicas que assumem uma grande importância no desenvolvimento recente do concelho. A abertura dos troços da Rede Nacional de Auto-estradas que atravessam o concelho

colocou o Montijo no centro da AML e conferiu um novo impulso ao desenvolvimento dos seus principais centros urbanos, ao passo que as estradas nacionais são importantes nas ligações internas e aos concelhos mais próximos.

3.6 – INSTRUMENTOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – (ZPE) E (ZEC)

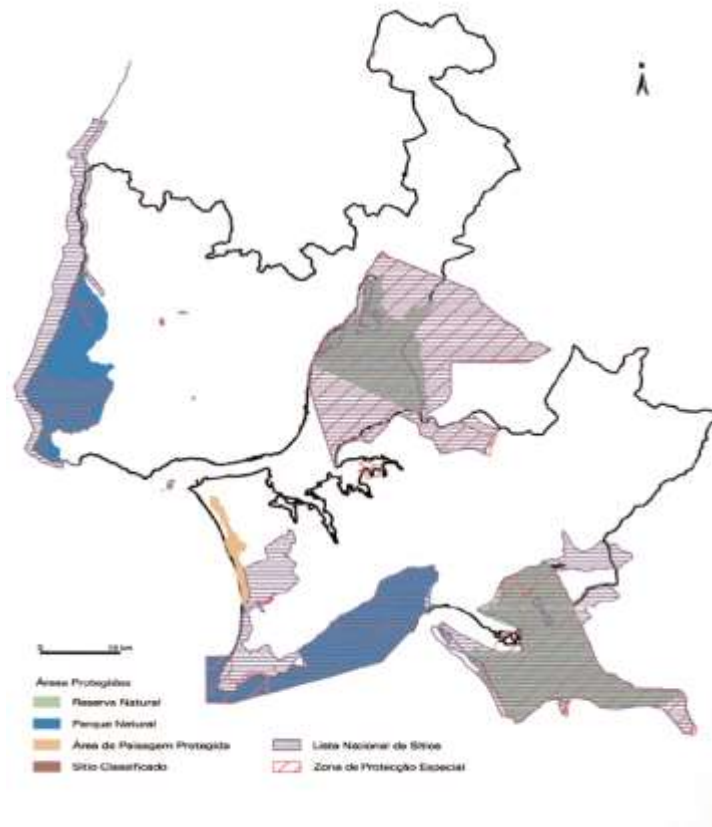
Os instrumentos de conservação da natureza, estabelecidos por diversos mecanismos publicados principalmente ao longo dos últimos 20 anos, têm uma importância estratégica especial para o concelho, ainda que a sua expressão territorial seja, neste, residual.

Apesar de não incidirem no território do concelho quaisquer áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP, Decreto-lei n.º 19/93), ocorre na freguesia de Montijo uma área incluída na Rede NATURA 2000, sobre a qual incidem ambas as directivas comunitárias que a constituem (Directiva “Aves”, 79/409/CEE e Directiva “Habitats”, 92/43/CEE) e que corresponde à zona húmida do Estuário do Tejo, ao longo da faixa ribeirinha ocupada pela Base Aérea n.º 6.

A rede NATURA 2000 constitui, tal como consta no seu plano sectorial, a rede ecológica fundamental europeia, visando proteger habitats, flora e fauna, com o objectivo central de salvaguardar a sua biodiversidade. As áreas incluídas nesta rede decorrem de duas listas elaboradas segundo duas directivas comunitárias distintas, como se encontra acima referido, configurando duas figuras com expressão territorial: as Zonas de Protecção Especial (Directiva “Aves”) e as Zonas Especiais de Conservação (Directiva “Habitats”).

No actual processo de revisão do PDMM, deverão ser tidas em conta as ocorrências destas figuras em território do concelho, o que vem aprofundar a importância do Estuário como um habitat de enorme biodiversidade e como uma mais valia para o concelho de Montijo e para a sua estratégia para o futuro. Por outro lado, a gestão dos recursos hídricos aparece aqui com uma forte ligação à manutenção das condições destes habitats, pelo que os princípios de conservação terão que ser alargados aos mesmos e, no geral, a toda a frente ribeirinha do concelho.

Figura 10 – Áreas classificadas, nos concelhos da AML



Fonte: PROTAML

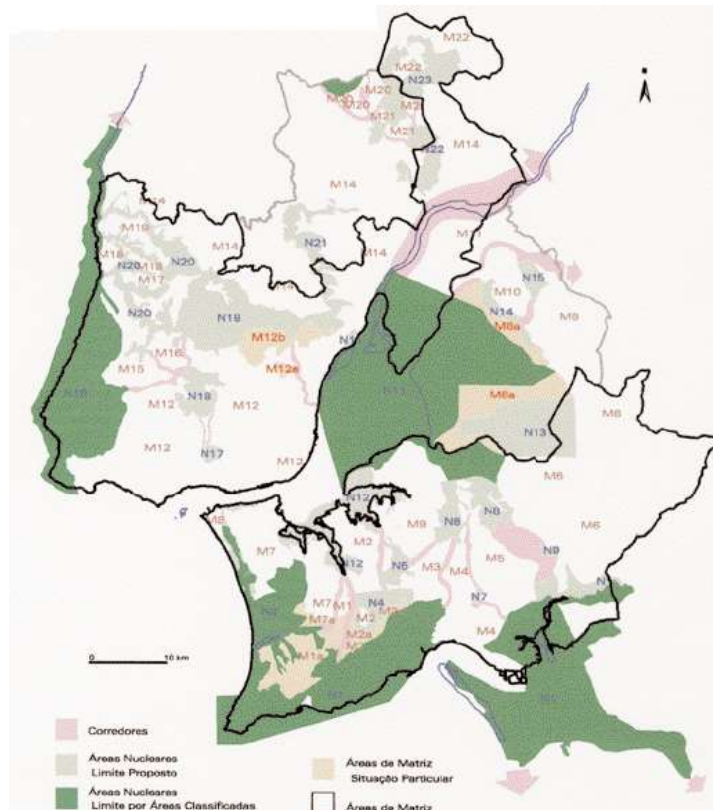
Já o PROTAML elencava os principais instrumentos de conservação da AML e a sua distribuição no território, configurando uma estrutura metropolitana de protecção e valorização ambiental, na qual seriam consideradas áreas nucleares todas as áreas de importância internacional e/ou nacional existentes na AML e ainda aquelas que se considerem de grande relevância a nível regional.

No seu conjunto, constituem uma rede de áreas naturais ou semi-naturais cuja protecção deve ser assegurada de modo a manter a diversidade e a riqueza do património natural da AML. Incluem-se todas as áreas que cumpram um ou mais dos seguintes requisitos:

- Estejam já integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parques Naturais, Reservas Naturais, Áreas de Paisagem Protegida e Sítios Classificados).
- Estejam classificadas ou em vias de classificação como Zonas de Protecção Especial (ZPE's) ao abrigo da Directiva Aves.
- Estejam classificadas na Lista Nacional de Sítios ao abrigo da Directiva Habitats.

- Áreas que, embora não estejam formalmente classificadas, apresentem valores naturais que se destaquem pela sua importância internacional, nacional ou regional.

Figura 11 – Carta síntese de conservação da natureza, nos concelhos da AML



Fonte: PROTAML

Como se pode verificar pela figura anterior, o território oeste, em especial o esteiro de Montijo e zona da Base Aérea do Montijo, encontram-se inseridos numa área nuclear denominada por Estuário do Tejo – Sul (N 12) que se desenvolve na margem esquerda do Estuário do Tejo, entre a “Península do Samouco”, Baía do Seixal e a Cova da Piedade. Engloba as zonas Estuarinas (sapais, lodaçais, etc), entre-marés e áreas adjacentes onde ainda se pratica uma agricultura tradicional. Abrange também salinas abandonadas, o troço inferior da ribeira de Coina (até esta povoação), a base aérea de Montijo e a Mata da Machada.

No território Este, as freguesias de Canha, Pegões e Santo Isidro de Pegões, estão inseridas na unidade M6, denominada por – Península de Setubal/Nascente. Esta área delimitada no PROTAML, não corresponde, no entanto, a nenhuma figura formalmente constituída de protecção e conservação actualmente em vigor, sendo composta por:

- Montados e sobreirais;
- Pinhais extremes e consociados;
- Relvados permanentes naturais e semi-naturais;
- Zonas com matos próprios de substratos arenosos e areno-argilosos (por vezes próprios de situações higro-hidrofiticas);
- Lagoas temporárias;
- Vegetação espontânea das linhas de água e várzeas adjacentes não agricultadas.

A ZPE do estuário do Tejo (PTZPE0010) foi constituída através do Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro e ocupa uma área com cerca de 44771,8 ha, distribuída pelos seguintes concelhos:

Quadro 2 — Concelhos pertencentes à ZPE do Estuário do Tejo

| CONCELHO | ÁREA (HA) | % CLASSIFICADA | % DA ZPE NO CONCELHO |
|------------------|-------------|----------------|----------------------|
| Alcochete | 3670,9 | 37% | 8% |
| Benavente | 15076,8 | 29% | 34% |
| Loures | 209,5 | 1% | 0,47% |
| Moita | 417,5 | 8% | 1% |
| Montijo | 24,7 | 0,07% | 0,06% |
| Vila Franca Xira | 7541,8 | 28% | 17% |

Fonte: Instituto da Conservação da Natureza (ICN)

Esta ZPE constitui a zona húmida mais extensa do território nacional e uma das mais importantes da Europa, apresentando uma enorme biodiversidade e uma notável diversidade paisagística, em boa medida associada a usos agro-silvo-pastoris de baixa densidade. O Estuário do Tejo destaca-se pela grande extensão da faixa entre marés, que desempenha funções essenciais para a manutenção dos seus ecossistemas e do litoral adjacente. Encerra as mais significativas extensões contínuas de sapal do país e situa-se na zona de transição entre um litoral com características nitidamente atlânticas e outro com carácter predominantemente mediterrânico. Para além da zona húmida propriamente dita, esta ZPE inclui ainda toda uma área que a envolve constituída por lezírias, charnecas, zonas húmidas de água doce e montado.

Esta conjugação de factores confere-lhe uma apreciável diversidade de habitats e espécies, sendo um local de grande importância para as aves durante as épocas de reprodução e de migração. Estima-se a presença regular de cerca de 100 000 aves aquáticas invernantes, valor que costuma ser ultrapassado nos períodos de passagem migratória.

Relativamente à flora e comunidades vegetais estão referenciados para esta área 19 habitats, dos quais 2 são prioritários. A riqueza florística destaca-se sobretudo pela ocorrência de extensas áreas de sapais e outros ecossistemas tolerantes à salinidade. No interior não salinizado do território

ocorrem montados e lagoas temporárias também com importância de conservação. Os bancos de vasa, os sapais e as salinas constituem os habitats mais importantes para a avifauna, sendo de destacar também os caniçais e os arrozais.

O actual PDMM não contempla, sob o ponto de vista edafo-ecológico e segundo uma abordagem prospectiva do seu potencial, uma correcta análise dos aspectos relacionados com os elementos florísticos/coberto vegetal. Deste modo, importará elaborar, em processo de revisão de PDM, um estudo aprofundado sobre o coberto vegetal do concelho, a sua biodiversidade, bem como o seu potencial de aproveitamento produtivo.

Em termos faunísticos, esta área destaca-se pela sua extraordinária importância para a avifauna, sendo uma das 10 zonas húmidas mais importantes da Europa para aves aquáticas migradoras. Em épocas de passagem migratória, chegam a concentrar-se no Estuário mais de 150 000 aves aquáticas. Em Portugal é o local que alberga maior número de aves durante o Inverno e, tendo em consideração a globalidade da avifauna, é certamente a zona húmida mais importante do país. Até 1996, foram registadas 251 espécies de aves, das quais 195 ocorrem com regularidade e 100 escolhem este local para nidificar.

No que diz respeito ao concelho de Montijo, também não foi feita qualquer referência aos elementos relacionados com a fauna no âmbito do actual PDMM. Deste modo, importa promover esforços no sentido de elaborar um elenco de fauna presente no concelho, bem como a identificação dos principais habitats existentes e o seu estado de conservação.

Acrescente-se, ainda, a desactualização do plano face aos actuais instrumentos relacionados com a conservação da natureza, uma vez que as ZPE não se encontram previstas no mesmo. No PROTAML são definidos os conflitos e ameaças para a ZPE do Estuário do Tejo devido à sua localização, uma vez que se encontra na proximidade de uma zona urbana e industrial em expansão, o que levanta uma série de problemas a este habitat de enorme biodiversidade que é o estuário do Tejo.

Alguns dos conflitos e ameaças apontados são:

- Expansão urbanística nas margens do estuário;
- Ampliação de zonas industriais e portuárias nas zonas de sapal;
- Crescimento da rede viária;
- Desmatização frequente de sub-cobertos florestais;
- Agricultura intensiva ou com regas forçadas;
- Enxugo e drenagem de terrenos;
- Limpeza indiscriminada de ribeiras e suas margens;
- Contaminação das águas do estuário por efluentes urbanos, industriais e agrícolas;
- Poluição ou eutrofização de solos e aquíferos superficiais.

Na ZPE do estuário do Tejo as orientações de gestão são dirigidas principalmente para as aves aquáticas e outras. Desta forma, a manutenção dos habitats naturais e semi-naturais deverão ser assegurados, através da promoção sustentável dos usos existentes, assegurando uma competitividade económica e social, valorizando desta forma a própria ZPE e os concelhos que ela abrange.

O plano sectorial da rede Natura 2000 (em discussão pública) faz referência e caracteriza os sítios da lista nacional (PTCON0009) que originaram as actuais Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Este diploma teve a sua classificação por Resolução de Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 Agosto. A sua delimitação sobrepõe-se praticamente à das ZPE e abrange uma área com cerca de 44.609ha, distribuídos pelos seguintes concelhos:

Quadro 3 — Concelhos pertencentes aos sítios do Estuário do Tejo

| CONCELHO | ÁREA (HA) | % CLASSIFICADA | % DO SÍTIO NO CONCELHO |
|------------------|-----------|----------------|------------------------|
| Alcochete | 8380 | 60% | 19% |
| Benavente | 15754 | 30% | 35% |
| Loures | 111 | 0,6% | 0,3% |
| Montijo | 87 | 1% | 0,2% |
| Vila Franca Xira | 12703 | 40% | 28% |

Fonte: Instituto da Conservação da Natureza (ICN)

O Estuário do Tejo, com os seus mouchões e zonas entre marés recortadas pelos esteiros, é um local de enorme biodiversidade biológica e paisagística, associada não só a uma zona húmida estuarina, como também a habitats terrestres.

De entre os habitats naturais e semi-naturais constantes no anexo B-I do Decreto-lei n.º 49/2005, faz-se aqui referência aos habitats considerados prioritários:

- Lagunas Costeiras;
- Estepes Salgadas mediterrânicas;
- Dunas fixas com vegetação herbácea;
- Dunas com floresta de Pinus Pinea ou Pinus Pinaster;
- Charcos temporários mediterrânicos.

Os conflitos e ameaças pertinentes são, em tudo, idênticos aos referidos na ZPE, com maior destaque para a pressão urbanística, poluição de origem industrial, agrícola e doméstica e as práticas de gestão agro-pastoril e actividades complementares actualmente praticadas, que poderão ser desajustadas para a conservação das espécies protegidas.

Como orientação para a gestão dos habitats que englobam os sítios pertencentes à ZEC do estuário do Tejo é dada especial importância:

- Ao ordenamento do território, nomeadamente ao desenvolvimento urbano-turístico e à promoção do uso sustentável dos recursos existentes;
- À conservação e recuperação das zonas dulciaquícolas, promovendo a manutenção da vegetação autóctone e impedindo intervenções nas margens das linhas de água fundamentais;
- À promoção da regeneração natural dos habitats florestais;
- À correcção das práticas agro-pastoris ao nível da contaminação dos solos e da água.